



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

OFÍCIO Nº 70/2021 – GDJR

Brasília, 29 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MINSTRO LUIZ FUX
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes, Brasília – DF

Assunto: Manutenção de integrantes do corpo diplomático venezuelano no território brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com meus cumprimentos devidos, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a atenção necessária em razão da retirada compulsória de integrantes do corpo diplomático venezuelano do território brasileiro.

Tramita no Supremo Tribunal Federal, HC 184.828/DF, impetrado pelo deputado federal Paulo Pimenta, em favor de diplomatas venezuelanos residentes em território brasileiro, contra ato do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e do Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo que determinou a expulsão dos diplomatas venezuelanos em meio a pandemia de Covid-19 e um estado de calamidade pública decretado no Brasil.

Na condição de integrante do Poder Legislativo Federal, nos manifestamos contra mais um ato por parte do Executivo Federal, que **descumpre os princípios das relações internacionais** previstos na Constituição Federal de 1988 – em particular no parágrafo único e incisos II, VII e IX, do artigo 4º - que estabelece a solução pacífica dos conflitos internacionais, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a prevalência dos direitos humanos.

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Outrossim, como Deputado Federal eleito pelo Estado do Amazonas, queremos destacar o papel importantíssimo do Governo Venezuelano de Nicolás Maduro, na ajuda humanitária por parte da Venezuela ao Brasil, durante o colapso do sistema de saúde do Estado com a falta de oxigênio medicinal em janeiro deste ano.

Como bastante noticiado pelos veículos de imprensa e acompanhado por este Parlamentar, o Governo Venezuelano doou um carregamento com cerca de 136 mil metros cúbicos de oxigênio para o estado do Amazonas, um comboio de 8 (oito) caminhões, vindo do estado de Bolívar, na Venezuela e ainda disponibilizou mais de 100 (cem) médicos para auxiliar o sistema hospitalar do Estado.

Nesse sentido, foi louvável o gesto do Presidente venezuelano, Nicolás Maduro, que colocou à disposição do governo do Amazonas sua estrutura para fornecer oxigênio e profissionais de saúde para suprir as necessidades dos hospitais de Manaus e do Estado do Amazonas, que ficaram sem oxigênio em meio ao colapso do sistema de saúde causado pela pandemia de coronavírus.

Cabe ressaltar, que tal gesto foi agraciado por Deputados da Câmara Federal, em Requerimento de nº 72/2021 (anexo), com concessão de “Voto de Louvor ao Governo da Venezuela, pela ajuda humanitária para Manaus e o Estado do Amazonas com a doação de Oxigênio para ajudar a salvar vidas no Brasil, em razão da pandemia da Covid-19”. E, também reconhecido em carta de agradecimento de nº 01/2021 (anexo), do Governo do Amazonas para com o Estado de Bolívar na Venezuela.

É justo ressaltar também, que o Governo Venezuelano, continuando seus esforços de cooperação com o Brasil, doou oxigênio medicinal para também ajudar a salvar vidas nos estados de Roraima e Amapá, evidenciando mais ainda a solidariedade com o nosso País.

Portanto, o gesto humanitário, o esforço do Governo Venezuelano em ajudar o Estado brasileiro, o **povo brasileiro**, contribuindo para salvaguardar os direitos fundamentais à saúde e à vida – especialmente no Estado do Amazonas, Roraima e Amapá – aponta que o Brasil deve manter



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

diálogo, relações diplomáticas para soluções de conflitos. E, desse modo, cumprir o estabelecido na Carta da República de que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina (parágrafo único, art. 4º).

Acrescente-se que existe grande quantidade de Venezuelanos vivendo em vários estados brasileiros, especialmente no Amazonas. E, portanto, mister se faz a manutenção dos representantes diplomáticos daquele País a fim de tratar dos interesses específicos de seu povo aqui no Brasil.

A expulsão dos diplomatas da Venezuela deixa os cidadãos venezuelanos residentes no País, ainda mais vulneráveis, e essa possibilidade juntamente com a expulsão dos diplomatas, em pleno pico do novo surto da pandemia no Brasil, **afronta o princípio da prevalência dos direitos humanos** (art. 4º, II), que também deve ser respeitado pela República Federativa nas relações internacionais.

Diante desses fatos e das previsões constitucionais que vinculam todos os poderes e neste particular o Executivo, solicito a Vossa Excelência que, como representante máximo do Supremo Tribunal Federal, “guardião” da Constituição, salvasse o cumprimento dos princípios da Carta Magna que regem as relações internacionais, e que no caso se concretiza com a permanência em território brasileiro dos diplomatas venezuelanos.

Respeitosamente.

JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
Deputado Federal